

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00041/2022.****PROCESSO Nº: 00044/2022. CPL. INEXIGÍVEL Nº****IN00014/2022.**

Contrato Nº: 00041/2022. Processo Nº: 00044/2022. CPL. Inexigível Nº IN00014/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DA BANDA "BONDE DO BRASIL" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 25 DE SETEMBRO, POR OCASIÃO DA VIGÊSIMA FESTA DA FARINHA NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2- Secretaria de Cultura Turismo e Desporto 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda. CNPJ: 16.809.891/0001-61. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 05/09/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 05/09/2022.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**

Secretário Municipal de Administração. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Edilson Severino da Silva

**Código Identificador:0D698F27****ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 177/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento efetivo de GERENTE EM EPIDEMIOLOGIA, e declarar vago o referido cargo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
HALANA LIRENA NAOMA LIMA DE OLIVEIRA	3º	NÃO

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 19 de setembro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos

**Código Identificador:01BC9A18****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 178/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e Homologado através do Decreto nº 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a candidata aprovada abaixo relacionada, no cargo de GERENTE EM EPIDEMIOLOGIA, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
RITA DE CÁSSIA MARIA DOS SANTOS FRAZÃO	4º	NAO

**Art. 2º** -O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

Comprovante de idade mínima de 18 anos;

Comprovante de inscrição no CPF;

Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;

Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

Cédula de identidade;

Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

**Art. 3º** -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

**Art. 4º** -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/novo/>.

**Art. 5º** -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUNPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

**Art. 6º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 20 de setembro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos

**Código Identificador:720DED82**